



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, N.º 401

C.E.P. — 68.220-000 — FONE: 533-1121

C.G.C. — 10.222.495/0001-57

L E I N.º 269

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, esta tui a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajus-
tar os vencimentos e vantagens dos servidores municipais num percentual
médio de 62,50%, a partir de 01 de agosto de 1994, de acordo com o a
nexo I da presente Lei.


Parágrafo Único - O reajuste de que trata o "Caput" deste
Artigo, beneficiará também os aposentados e pensionistas a quem fará
jús os vencimentos e gratificações dos cargos e função que ocupavam por
mais de 05 anos a época da aposentadoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta das verbas próprias e específicas do orçamento programa do Municí-
pio para o corrente exercício financeiro.

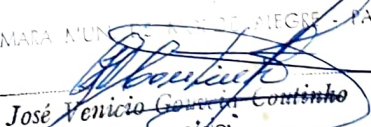
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre, 16 de agosto de 1994.

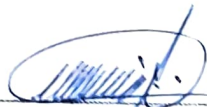
Camara Municipal de Monte Alegre


Maria Macedo da Silva
CIC 484.609.402-26
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA


José Venício Gonçalves Continho

1º SECRETÁRIO
CPF 032510782-49


Dionísio Paçira Leal

CPF 099.563.102-63
IIº Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, N.º 401

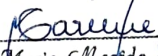
C.E.P. — 68.220-000 — FONE: 533-1121

C.G.C. — 10.222.495/0001-57

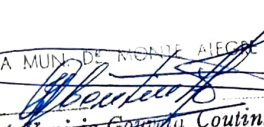
A N E X O - I

<u>I - GRUPO OPERACIONAL (NO)</u>	<u>SAL. ATUAL</u>	<u>SAL. NOVO</u>
1.1- Sub Grupo I	20,36	34,61
1.2- Sub Grupo II	23,64	40,19
1.3- Sub Grupo III	25,45	42,25
<u>II- GRUPO NÍVEL MÉDIO (NM)</u>		
2.1- Sub Grupo I	27,27	43,63
2.2- Sub Grupo II	28,00	44,80
<u>III-GRUPO NÍVEL SUPERIOR (NS)</u>		
3.1- Nível Superior	39,27	58,91
<u>IV- GRUPO MAGISTÉRIO (MAG)</u>		
4.1- Sub Grupo I	24,00	40,80
4.2- Sub Grupo II	25,45	43,27
4.3- Sub Grupo III	28,73	48,84
<u>V - QUADRO SUPLEMENTAR</u>		
5.1- Professor Leigo	20,36	35,63
5.2- Professor Regente	22,18	36,60
<u>VI- CARGOS EM COMISSÃO</u>		
201.10 -	139,64	210,00
201.09 -	69,82	111,71
201.08 -	39,27	62,83
201.07 -	32,36	51,78
202.09 -	69,82	111,71
202.08 -	39,27	62,83
100.01 -	2,96	4,74
100.02 -	3,73	5,97


Camara Municipal de Monte Alegre


Maria Macedo da Silva
OIC 484.609.402-26
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MONTE ALEGRE - PA


José Venício Guimarães Coutinho

1.º SECRETÁRIO
CPF 000610202-49


Dionísio Pereira Leal
CPF 099.563.102-63
II.º Secretário